

## **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº /2004** **( Do Sr. Arnaldo Faria de Sá )**

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão acerca da aplicação imediata e eficaz no que refere-se ao seu Ministério sobre os dispositivos constantes da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal e nos artigos 24, inciso V e parágrafo 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão o seguinte PEDIDO DE INFORMAÇÕES:

Para que aquela autoridade governamental **esclareça** a esta Casa, em especial à este parlamentar que lida diariamente e diretamente com pessoas idosas, o motivo pelo qual não estão sendo corretamente aplicados os dispositivos que competem ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, inseridos na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que “**Dispõe sobre o Estatuto do Idoso** e dá outras providências”, bem como a sua merecida divulgação para a devida obrigatoriedade no seu cumprimento.

Sala das Sessões, em 03 de março de 2004.

*Arnaldo Faria de Sá*  
**Deputado Federal – São Paulo**